

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SULFIS 98

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021 DISPENSA N° 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, DISPENSA Nº 002/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E PELA EMPRESA RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP.

- I CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Bataguassú, 900, inscrita no CNPJ sob o n° 01.951.250/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Avenida Caarapó, 1593, Residencial Ipê, na cidade de Naviraí, inscrita no CNPJ sob o n° 23.503.894/0001-38, doravante denominada CONTRATADA.
- II REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE, o Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Ederson Dutra**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 803.428.411-49 e portador da Cédula de Identidade RG n° 760.019 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 11 de Novembro, 102, e a CONTRATADA, a **Sr. Ronaldo Vieira dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 878.579.951-34 e portador da Cédula de Identidade RG n° 1121750 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Caarapó, 1430.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 003/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº 123/2006, e suas posteriores alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AV. BATAGUASSÚ, 900- CAIXA POSTAL 124 FONE (67) 3409-1300 NAVIRAÍ - MS



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do CONTRATO N° 003/2021, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA BOTIJÕES P13 (13KG), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO, item 1.2, do contrato originário, corrigindo-se o valor unitário do produto contido no detalhamento que passará a ser entregue de acordo com o valor descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	UNITÁRIO
1	CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE	R\$	93,62
	PETRÓLEO (GLP) PARA BOTIJÕES P13		
	(13KG)		

- 2.2 Altera-se a CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, o item 5.1, do contrato originário, passando a viger com o valor unitário pago por recarga do produto contratado de R\$ 93,62 (noventa e três reais e sessenta e dois centavos), o quantitativo do produto inicialmente contratado ainda não utilizado.
- 2.3 A validade e os efeitos das alterações geradas pelo presente Termo Aditivo, passam a ter vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Senhor Presidente do Legislativo Municipal, o Senhor Ederson Dutra, e por acordo entre as partes, que encontra o devido amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

AV. BATAGUASSÚ, 900- CAIXA POSTAL 124 FONE (67) 3409-1300 NAVIRAÍ - MS Forollo

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelos fiscais.

Naviraí-MS, 23 de novembro de 2021.

Ederson Dutra

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CONTRATANTE

Viens des bonts Ronaldo Vieira dos Santos

RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CONTRATADA

de Araújo

98.064.571-53

CPF: 436.908.741-49